V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10986 – AXA SPAIN / GACM SPAIN)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 126/03)

1. Em 27 de março de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— AXA Seguros Generales, S.A. de Seguros y Reaseguros («AXA Seguros Generales», Espanha), pertencente à AXA S.A. («AXA Group», França)

— GACM España, S.A.U. («GACM Spain», Espanha)

A AXA Seguros Generales vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da GACM Spain.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A AXA Seguros Generales faz parte da AXA Spain, um grupo segurador espanhol autorizado a exercer atividades de seguro e resseguro nos setores da saúde, vida e poupança, fundos de pensões, automóveis e outros seguros pessoais e comerciais. A AXA Spain faz parte de um grupo de empresas cuja empresa-mãe em última instância é o AXA Group, uma sociedade francesa cotada na bolsa e ativa no setor dos seguros e da gestão de ativos em 54 países.

— A GACM Spain é uma SGPS em empresas de seguros de bens e contra acidentes, de vida e de saúde em Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10986 – AXA SPAIN / GACM SPAIN

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË